



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE REGIMENTO INTERNO

Ata da Sessão Virtual, em 6-2-2025, 19h.

Presidente: Desembargador Cid José Goulart Junior

Secretário: Ronei Vilmar Baron

Às 14h foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Cid José Goulart Junior, Desembargador Álvaro Luiz Pereira de Andrade, Desembargador Hélio do Valle Pereira, Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva e Desembargadora Vera Lúcia Ferreira Copetti.

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

00001 - Processo: 0008467-55.2025.8.24.0710 - Institucional/Geral/Normas internas

Interessado: Excelentíssimo Desembargador Luiz Felipe Siegert Schuch, Diretor-Executivo da Academia Judicial.

Descrição: Proposta de alteração do artigo 36 do RITJSC, apresentada pelo Excelentíssimo Desembargador Luiz Felipe Siegert Schuch, Diretor-Executivo da Academia Judicial.

A Comissão Permanente de Regimento Interno, por maioria, decidiu acolher a proposta, nos termos do voto do Relator.

Acompanharam o Relator os Excelentíssimos Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva e Desembargadora Vera Lúcia Ferreira Copetti.

Vencido o Excelentíssimo Desembargador Álvaro Luiz Pereira de Andrade que votou por não acolher a proposta, da seguinte forma: "Ouso divergir, data venia. O acréscimo (manutenção) da suspensão da distribuição para as hipóteses de afastamento para cursar pós-graduação vem DE encontro AO preconizado pela proposta originária do Exmo. Des. Presidente, com vistas a diminuir as possibilidades de distribuir desigualmente os feitos novos. As estatísticas apresentadas pelo próprio eminente s o l i c i t a n t e e (https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=arvore_visualizar&acao_origem=procedimento_visualizar&id_procedimento=9591958&id_documento=9592190&infra_sistema=1000) deixam claro que o quantitativo de colegas afastados (com suspensão da distribuição durante meses) é importante e crescente, o que impacta significativamente no acervo dos demais colegas."

Impedimento: Desembargador Cid José Goulart Junior, Presidente, de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 84 do RITJSC.

Presentes: Desembargador Hélio do Valle Pereira, Relator, Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva, Desembargadora Vera Lúcia Ferreira Copetti, Desembargador Cid José Goulart Junior, Presidente, e Desembargador Álvaro Luiz Pereira de Andrade.

Encerrou-se a sessão às 19h.



Documento assinado eletronicamente por **Cid Jose Goulart Junior, Desembargador**, em 26/06/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9065661** e o código CRC **B1FCF243**.